



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 29.578.957/0001-00

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO ETP

Processo Administrativo nº 24/2023, correspondente às demandas geradas para a condução da futura contratação de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE 13KG, BOTIJA DE GÁS 13KG, RECARGA DE AGUA MINERAL DE 20L E GALÃO DE AGUA MINERAL DE 20L E AGUA MINERAL EM COPINHO DE 200ML PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-SEMED E O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO- FUNDEB.**

Este documento tem como base a Lei 14.133/2021

Logo é necessário ordenar o procedimento para instauração de Processo Licitatório de Registro de Preços (SRP) para eventual e futura contratação de empresa especializada para atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto- SEMED.

1.1. O documento está organizado pela seguinte estrutura:

- Equipe de planejamento da contratação;
- Descrição da necessidade da contratação;
- Levantamento de mercado;
- Descrição dos requisitos da contratação
- Descrição da solução como um todo

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Foram indicados os seguintes servidores para compor a comissão equipe de planejamento:

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO			
INTEGRANTES			SETOR
FUNÇÃO	NOME	MATRICULA	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MELKE COSTA FONSECA	MAT. 2143	SEMED
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANTONIO ARLISOM NERIS LIMA	MAT. 67	SEMED

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O propósito deste documento é apresentar os resultados do Estudo Técnico Preliminar para a contratação de empresa para aquisição de água e gás, com utilização de solução tecnológica, e fornecimento de água e gás através de fornecedores credenciados para atender as necessidades desta Administração Pública.

O Programa da Alimentação Escolar preconiza uma alimentação de qualidade e quantidade suficiente para atender todas as escolas do Município entre outras diretrizes da alimentação saudável, ser balanceada em todos os nutrientes, devendo conter alimentos variados como frutas e hortaliças, bem como hábitos saudáveis que contribuem para o crescimento e o desenvolvimento dos educandos. Para atender as diretrizes do programa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 29.578.957/0001-00

há a necessidade de adquirir carga de gás, para as cozinhas das 48 Unidades Escolares para o preparo da alimentação escolar para as mais de 4.000 crianças regularmente matriculadas na rede municipal de ensino.

Considerando o desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas, na zona rural (região do Tapajós e BR), que necessitam de deslocamento, como as supervisões escolares, visitas programadas aos programas, entrega de merenda escolar e serviço de infraestrutura escolar.

Considerando que a Secretaria de Educação tem suas atividades anuais definidas entre elas, capacitações para os profissionais da educação entre outras. A semana da pátria, atividades estas que há um consumo de água mineral. Ênfase que a necessidade deste insumo, será por um período de 12 meses. Segue o demonstrativo que se pretende licitar.

Ítem	Descrição	UND	QTD SEMED	QTD FUNDEB
1.	RECARGA DE GÁS BOTIJÃO DE 13KG , gás liquefeito de petróleo (GLP): Botijão de 13kg (p 13), com lacres de segurança e instruções de uso.	UND	X	600
2.	BOTIJÃO DE GÁS DE 13 KG , botijão com gás liquefeito de petróleo, botijão de 13 kg (p 13), com lacre de segurança e instruções de uso.	UND	X	30
3.	RECARGA DE AGUA MINERAL DE 20LT , água mineral, incolor, inodora, natural sem gás, embalagem acondicionada em galões de polipropileno, com tampa de pressão/e ou rosca e lacre de segurança, contendo 20 litros cada galão, em condições, com data de validade de acordo com a legislação vigente- recarga	UND	700	X
4.	AGUA MINERAL DE 20LT , incolor, inodora, natural sem gás, embalagem acondicionada em galões de polipropileno, com tampa de pressão/e ou rosca e lacre de segurança, contendo 20 litros cada galão, em condições, com data de validade de acordo com a legislação vigente- recarga.	UND	100	X
5.	AGUA MINERAL EM COPO , sem gás, caixa com 48 unidades de 200ml cada, com data de validade de acordo com a legislação vigente.	UND	500	X

4. SETOR REQUISITANTE

A aquisição de gás e água mineral fora solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, afim de gerar resultado na mesma.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a Cadastro regular no SICAF e ausência de impedimentos para contratar;
- b Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- c Certidões válidas previstas nos artigos 68 da Lei nº 14.133/21 e no Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 29.578.957/0001-00

- d Requisitos de Habilitação
- e Tendo em vista que a natureza do objeto não exige maior especialidade do fornecedor, o Tribunal de Contas da União entende que os requisitos de habilitação podem ser os mínimos possíveis, conforme decisões abaixo: Administração Pública, é passível de crítica e aprimoramento, em especial quanto aos critérios de julgamento e a motivação justificada da contratação.
- f No presente caso, a modalidade de licitação e o pregão Art. 28, as exigências de habilitação Art. 62 devem seguir o disposto na Lei de Licitações 14/133/2021.
- g Requisitos Obrigacionais
- h Atender às solicitações nos prazos estipulados.**
- i Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Semed.
- j Disponibilizar os serviços durante o expediente desta Secretaria, considerando que se trata de fornecimento de gás e água imprescindível para esta Secretaria.**
- k Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores.
- l Substituir, no prazo máximo de até 02 (duas) horas, a contar da data da notificação, os produtos entregues, caso se apresentem impróprios para consumo.**
- m Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do contratante.
- n Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.
- o Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida neste ETP e no Termo de Referência, sem prévia anuência do Contratante. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pelo Contratante, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado.
- p Fornecer os materiais descritos nos respectivos grupos, com rapidez e eficiência.
- q Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.
- r O produto deve ser aprovado e ter todos os selos de qualidades exigidos pela Legislação, em relação a qualidade, segurança do produto a ser fornecido. A empresa deve estar habilitada com todos os documentos e liberações para poder comercializar com segurança este tipo de produto.**

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

a. A pesquisa de preços foi realizada por meio de consulta ao Banco de Preços, Cotação Zênite, Tabela da Petrobrás-BR, e Fornecedor, onde assim, terá uma melhor perspectivas de valores médios dos itens, que servirão como base para o certame.

b. Considerando o princípio da economicidade e agilidade do processo e as questões levantadas e descritas, após a análise de mercado, se verifica que a melhor forma de contratação é sim a o Sistema de Registro de Preços como opção de contratação por valor, conforme a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 29.578.957/0001-00

necessidade em razão do seu consumo e custo estimado levantado. Foram utilizadas como referência de preço, pesquisas em páginas eletrônicas como banco de preços e cotação zênite especializados e orçamento de fornecedor, bem como a tabela da Petrobrás que calcula o preço médio por Estado, nesse caso o Pará Cujos valores foram utilizados para calcular o preço médio, que servirá de estimativa de custo para a presente contratação.

c. Segue abaixo o mapa de apuração:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD SEMED	QTD FUNDE B	QTD TOTAL	UND	BANCO DE PREÇOS	COTAÇÃO ZENITE	S.O CORD EIRO	TABELA PETROBRÁS BR	VALOR MÉDIO UNT	VALOR MÉDIO TOTAL
01	RECARGA DE GÁS BOTIJÃO DE 13KG, gás liquefeito de petróleo (GLP): Botijão de 13kg (p 13), com lacres de segurança e instruções de uso.	---	600	600	UND	R\$ 129,00	---	R\$ 175,00	R\$ 113,44	R\$ 139,14	R\$ 83.484,00
02	BOTIJÃO DE GÁS DE 13 KG, botijão com gás liquefeito de petróleo, botijão de 13 kg (p 13), com lacre de segurança e instruções de uso.	---	30	30	UND	R\$ 247,40	R\$ 321,00	R\$ 475,00	---	R\$ 347,80	R\$ 10.434,00
03	RECARGA DE AGUA MINERAL DE 20LT, agua mineral, incolor, inodora, natural sem gás, embalagem acondicionada em galões de polipropileno, com tampa de pressão/e ou rosca e lacre de segurança, contendo 20 litros cada galão, em condições, com data de validade de acordo com a legislação vigente-recarga.	700	-----	700	UND	R\$ 12,00	R\$ 9,67	R\$ 24,00	---	R\$ 15,22	R\$ 10.654,00
04	AGUA MINERAL DE 20LT, incolor, inodora, natural sem gás, embalagem acondicionada em galões de polipropileno, com tampa de pressão/e ou rosca e lacre de segurança, contendo 20 litros cada galão, em condições, com data de validade de acordo com a legislação vigente-recarga.	100	---	100	UND	R\$ 30,10	R\$ 47,80	R\$ 62,00	---	R\$ 46,63	R\$ 4.663,00
05	AGUA MINERAL EM COPO, sem gás, caixa com 48 unidades de 200ml cada, com data de validade de acordo com a legislação vigente.	500	---	500	UND	R\$ 25,29	R\$ 29,74	R\$ 55,00	---	R\$ 36,67	R\$ 18.335,00

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Foi constatado a possibilidade de algumas soluções para este cenário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 29.578.957/0001-00

SOLUÇÃO 01: O Fornecimento de recarga de gás GLP 13, Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo, o mesmo deve chegar ao local lacrado e vedado. Deverá estar de acordo com as Normas da Agencia Nacional de Gás Natural e Biocombustível ANP.

A água de 20 LT deve estar lacrada, vedadas, com lacre de segurança, no prazo de validade, assim como a água de copo de 200ml, devem estar lacradas, vedadas, encaixotadas e no prazo de validade.

SOLUÇÃO 02: Aquisitar na forma de menor preço sobre a tabela de preços praticados no mercado, após uma pesquisa preliminar de preços com fornecedores, banco de preços é mais vantajoso para a Administração Pública.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

a. Para a definição dos quantitativos foi considerado que no exercício anterior foi adquirido a base do mesmo quantitativo a que se pleiteia Aquisitar, aumentando conforme o número de alunos cresce, bem como as atividades desta Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto e FUNDEB

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e outros documentos que lhe dão suporte, estarão constantes no processo em questão. E publicados no Portal da Transparência segue link <https://www.belterra.pa.gov.br/eletronico.php>.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento se mostra uma opção viável, tendo em vista que a pretensa aquisição trata de atendimento por demanda de acordo com a necessidade de cada Unidade Escola e Setor desta Secretaria. Portanto a água e gás deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades da secretaria.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

a. Em pesquisa realizada no TCM-PA, não foi encontrada processos licitatórios na Lei 14.133/2021- modalidade pregão eletrônico- relacionado a aquisição de Água e Gás. Existem muitas dispensas, pregões, adesões o que não é o caso deste. Isto acontece pelo simples fato desta Lei esta sendo implantada a pouco tempo no país. Friso que pelo fato de esta sendo implantado agora, está licitação é viável e tem como base a 14.133/2021. Tendo muitas contratações como essa na 8.666/93. Não podendo usar estas para comprovação de contratação correlatas.

10. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Em relação a está contratação, a mesma está prevista no Planejamento Orçamentário da SEMED para o ano de 2023 e constará no plano de ação do mesmo.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados esperados são;

Benefícios Diretos

Podem ser percebidos benefícios na economicidade, uma vez que o procedimento licitatório permite a contratação de empresa especializada por preço competitivo no mercado, pois deverá sempre buscar a proposta mais vantajosa, com requisitos mínimos previamente estabelecidos no Edital. Buscando sempre um padrão



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 29.578.957/0001-00

mínimo de qualidade, onde a maior vantagem correspondente será a de menor custo e maior benefício para Administração Pública.

Benefícios Indiretos

A realização da contratação da demanda de aquisição de água e gás, tem impactos diretos para os alunos das Unidades Escolar, no preparo de uma alimentação saudável, bem como os usuários internos e externos do órgão quando possibilita a oferecer uma água purificada, mineral, melhorando a qualidade dos serviços oferecidos à sociedade em geral, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade.

12. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

CAPACITAÇÃO

A administração deverá providenciar capacitação para os fiscais e gestor de contrato, para a plena execução da função. (caso os fiscais já possuem capacitação, desconsiderar).

DESIGNAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO

Esta Administração Pública irá designar por meio de portaria os fiscais do contrato posteriormente celebrado.

13. POSSIVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- a. Será recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6º da IN nº 01/2010 (Compras Sustentáveis).

14. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- a. Considerando os Estudos Preliminares, declaramos a viabilidade do **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE 13KG, BOTTIJA DE GÁS 13KG, RECARGA DE AGUA MINERAL DE 20L E GALÃO DE AGUA MINERAL DE 20L E AGUA MINERAL EM COPINHO DE 200ML PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-SEMED E O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB**, através da solução de novo registro de preço em ata, uma vez que se demonstra viável econômica e tecnicamente, além de necessária e adequada ao fim que se destina.

Em, 10 de Maio de 2023.

Responsáveis pela elaboração dos ETP	
Nome: MELKE COSTA FONSECA	
CPF:	matricula
700.197.042-59	2143
Nome: ANTONIO ARLISOM NERIS LIMA	
CPF:	matricula
836.118.782-00	67